

**ERRATA**

**ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 008/2020, de 18 de fevereiro de 2020 – publicada no D.O.E. 34.122 do dia 19/09/2020, pág. 10/11**

**Onde se lê:**

Considerando que esta AGE tomou conhecimento, através do Ofício nº 592/2019 – 4ºPJDPMA recebida nesta AGE em 18/11/2019, do Inquérito Civil nº 000174-150/2014 instaurada pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa, que tem por finalidade apurar possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 043/2009 desta AGE acerca dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a empresa MAZ CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº XXX), conforme o Processo nº 79187/2008, contrato que tem por objeto execução de obras emergenciais em 47 (quarenta e sete) escolas da região metropolitana de Belém, o Processo nº 170458/2008, cujo contrato tem por objeto a manutenção predial de natureza contínua, ambos decorrentes de adesão a Ata de Registro de Preço providas pela da Universidade Federal do Pará-UFGPA, respectivamente, ao pregão eletrônico SRP nº 04/2008-UFGPA e concorrência SRP nº 04/2006-UFGPA, e ainda do Processo nº 151526/2008, todos celebrados no período entre janeiro de 2008 e agosto de 2009.

**Leia-se:**

Considerando que esta AGE tomou conhecimento, através do Ofício nº 592/2019 – 4ºPJDPMA recebida nesta AGE em 18/11/2019, do Inquérito Civil nº 000174-150/2014 instaurada pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa, que tem por finalidade apurar possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 043/2009 desta AGE acerca dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a empresa MAZ CONSTRUÇÕES EIRELI(CNPJ Nº 05.145.171/0001-22), conforme o Processo nº 79187/2008, contrato que tem por objeto execução de obras emergenciais em 47 (quarenta e sete) escolas da região metropolitana de Belém, o Processo nº 170458/2008, cujo contrato tem por objeto a manutenção predial de natureza contínua, ambos decorrentes de adesão a Ata de Registro de Preço providas pela da Universidade Federal do Pará-UFGPA, respectivamente, ao pregão eletrônico SRP nº 04/2008-UFGPA e concorrência SRP nº 04/2006-UFGPA, e ainda do Processo nº 151526/2008, todos celebrados no período entre janeiro de 2008 e agosto de 2009.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo 526218**

**NOTIFICAÇÃO  
Nº 99/2020-AGE/GEJUR  
Belém, 19 de fevereiro de 2020.  
A PAULO ROBERTO MERGULHÃO  
CPF nº 062.555.408-63**

Nesta.

A Auditoria Geral do Estado vem por este instrumento REITERAR A NOTIFICAÇÃO formulada em face do Sr. PAULO ROBERTO MERGULHÃO, para que este apresente os documentos comprobatórios do ressarcimento ao erário no valor total de R\$ 481.218,08 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos), sem correção monetária, conforme determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) no Acórdão nº 51.944, nos autos do Processo nº 2009/53633-4, em que, na Tomada de Contas do Contrato de Gestão nº 092/2006, firmado entre a Organização Social Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar e o Hospital Regional Público da Transamazônica – Altamira/SESPA, foram julgadas irregulares as contas da citada Organização Social, nos termos do artigo 56, inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d", da Lei Complementar Estadual nº 081, em período concernente à presidência do notificado.

Iilton GUSSEPP Stival MENDES da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

**NOTIFICAÇÃO Nº 097  
BELÉM, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Ao Sr. Jose Megale Filho.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988 alterada pela Lei estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, frente a solicitação da Fundação ParaPaz (antigo ProPaz) instaurou investigação preliminar através da portaria nº 164/2019, publicada no DOE no dia 04/06/2019 que posteriormente foi convertida em Auditoria de Caráter Especial, através da Ordem de serviço AGE nº 011/2019 de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33923 em 17 de julho de 2019- AGE com o fito de verificar possíveis irregularidades envolvendo termos de fomento realizados com a Fundação ParaPaz em 2018, encaminhados para viabilização pelo Notificado aos cuidados da Presidente da Fundação ParaPaz à época, onde foram despendidos a quantia de R\$12.192.908,80 (doze milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) das quais não houveram a devida prestação de contas legal.

Vem pelo presente expediente notificar o Sr. José Megale Filho, chefe da casa Civil à época, para se manifestar aos autos quanto aos fatos apontados e apurados, em 10(dez) dias a contar de 05/03/2020.

Gussepp Mendes

Auditor Geral do Estado em exercício.

**NOTIFICAÇÃO  
Nº 100/2020-AGE/GEJUR  
BELÉM, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Ao Sr. Jose Megale Filho

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988 alterada pela Lei estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, através da Ordem de serviço AGE nº 011/2019 de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33923 em 17 de julho de 2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL (processo 2019/241057), com o fito de apurar possíveis irregularidades e falhas encontradas em 45 (quarenta e cinco) termos de fomento realizados entre a Fundação Parapaz (antigo Propaz) com Organizações Sociais Civis, no período de abril a setembro de 2018, onde foram despendidos a quantia de R\$12.192.908,80 (doze milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), das quais não houveram a devida prestação de contas legal, vem, por meio deste expediente, NOTIFICAR o Sr. Jose Megale Filho a comparecer em audiência designada para o dia 26/03/2020, às 15h horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado – localizada na Rua Senador Lemos, nº 791, 7º andar, salas 01 e 02 - Bairro: Umarizal- CEP: 66050-005 Belém-PA.

É facultado o direito de vir acompanhada de advogado.

Gussepp Mendes

Auditor Geral do Estado em exercício.

**Protocolo 526219**

**FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 033 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO as necessidades para fazer face às despesas eventuais, no âmbito desta Fundação PARÁPAZ.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Suprimentos de Fundos a servidora REGIANE APARECIDA LIMA MOREIRA, Assessora Técnica, Identidade Funcional nº 590394303, CPF: 442.720.572-00, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30- Material de Consumo, no valor de R\$ 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte) 33.90.36- outros Serviços de Pessoa Física, no valor de R\$ 1.400,00 ( Um mil e quatrocentos reais) e 33.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para atender as Ações de Cidadania no município de Ananindeua PA, que serão realizadas nos dias 29 de fevereiro e 07 de março do corrente ano.

Art.2º O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundos será de até 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art.3º O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

**Protocolo: 526110**

**PORTARIA Nº 032 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO as necessidades para fazer face às despesas eventuais, no âmbito desta Fundação PARÁPAZ.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Suprimentos de Fundos a servidora LIANA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Coordenadora de Núcleo Regional, Identidade Funcional nº 5946654, CPF: 814.575.532-87, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, para atender a MARCHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.

Art.2º O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art.3º O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

**Protocolo: 525665**